

## COMUNICADO

### COVID-19 | PDR2020

Devido à situação de emergência de saúde pública, causada pelo surto do COVID-19, e tendo em conta os eventuais impactos na execução dos projetos, o Ministério da Agricultura informa das seguintes medidas relativas ao **Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020)**:

1. **Os prazos de execução** física e financeira dos projetos, cuja data limite para fim de investimento ocorra entre 1 de março e 15 de junho de 2020, **serão automaticamente prorrogados por três meses.**
2. É **autorizada a apresentação de pagamentos intercalares** com faseamento da submissão da despesa e respetivo reembolso.
3. Os **prazos para submissão das candidaturas, no âmbito de anúncios em curso**, cuja fixação do prazo é da competência da Gestora do PDR 2020, são **prorrogados por 30 (trinta) dias.**

Mais informamos que, caso tal venha a ser considerado necessário, estes procedimentos poderão ser revistos.

Lisboa, 20 de março de 2020

**Assessoria de Imprensa**